



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
2ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DA 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE GASPAR – SC, NA FORMA DA LEI. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, Magistrado(a) Dra. CRISTINA PAUL CUNHA BOGO, o qual, levará à venda em Leilão Público Eletrônico, por intermédio do Leiloeiro Oficial Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, AARC 143/2004/SC **devidamente nomeado, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA, sómente On line** pela plataforma Leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br durante o período abaixo descrito, o (s) bem (ns) penhorado (s) no (s) processo (s) **abaixo relacionado (s)**.

Execução Cível N° 0301733-82.2015.8.24.0025/SC

Exequente: Comercio de Ferro e Aço Ltda - EPP

Executado: Serralheria Venturini Ltda - ME

INICIO DO LEILÃO: sómente On Line, (Em Função da Pandemia) no endereço eletrônico (site) www.vasconcelosleiloes.com.br

1ª. Praça no Dia com início 30/09/2021 às 10:00, com encerramento às 10:15 do dia: 30/09/2021. Pelo Valor da Avaliação

Avaliação em 1ª. Praça: R\$ 46.875,00 – (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

2ª. Praça com Início às 10:16 do dia: 30/09/2021 até: 10:30hs.

Avaliação em 2ª. Praça: (60%). R\$ 28.125,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) Inadmitido Preço Vil. (art.891. parágrafo único)

BEM(S):

- 1) *Aparelho de Solda Bambozzi 130 I - R\$ 1950,00*
- 2) *Aparelho de Solda Hylong IM – 7900 – (1) 2.100,00*
- 3) *Bebedouro Libbel Mod. PGA R\$ 750,00*
- 4) *Compressor Schulz Mod. MSI 10 VI 200 – 1130 RPM – R\$ 1.950,00*
- 5) *Compressor Schulz Mod. MSI – 10 VL 200 – 1130 RPM – 1.950,00*
- 6) *Impressora HP 3550 Deskjet – R\$ 300,00*
- 7) *Computador Completo R\$ 1.780,00*
- 8) *Ventilador Industrial 80 cm. Diâmetro – Serie 1 – 1990 – R\$ 1.200,00*
- 9) *Exaustor/Ventilador Industrial com 70 cm. De diâmetro – R\$ 1.000,00*
- 10) *Dobradeira Fabricação própria – Serie 1 – 2015 – R\$ 8.500,00*



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
2ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC

- 11) *Esmeril 220 V. 2013 – R\$ 750,00*
- 12) *Esmeril 220 V. 2013 – R\$ 750,00*
- 13) *Esmerilhadeira D28112-B2 – 4.1/2 Bosch – R\$ 400,00*
- 14) *Esmerilhadeira D28112-B2 4.1/2 Dewalt - R\$ 400,00*
- 15) *Esmerilhadeira D28112-B2 4.1/2 Dewalt – R\$ 400,00*
- 16) *Esmerilhadeira D28112-B2 4.1/2 Dewalt – R\$ 400,00*
- 17) *Esmerilhadeira G12SA34.1/2 1300 W – 2013 – R\$ 400,00*
- 18) *Esmerilhadeira G12SA34. 1/2 1300 W – 2013 – R\$ 400,00*
- 19) *Esmerilhadeira HITACHI 115mm 4/1/2 220 W G12SA3 G 13SB3 – R\$ 560,00*
- 20) *Furadeira 1/2 VVR 650 W DWD502B2 – Dewalt – R\$ 210,00*
- 21) *Furadeira de Bancada 1/2 CV Mon. FBM – 160I – RDM – 2801 F – R\$ 750,00*
- 22) *Furadeira de Coluna 1 HP RDM -2801 F – R\$ 1.400,00*
- 23) *Furadeira de Coluna 1 HP Wanke – R\$ 1.050,00*
- 24) *Furadeira de Impacto HP 1630 HP 1631 Makita – R\$ 450,00*
- 25) *Furadeira de Impacto Bosch – HP 650 – R\$ 530,00*
- 26) *Furadeira de Impacto Bosch – HP 650 –R\$ 530,00*
- 27) *Furadeira Manual Dewalt – HP 650 – R\$ 280,00*
- 28) *Furadeira Manual Dewalt – HP 650 – R\$ 280,00*
- 29) *GERADOR À GASOLINA MOTOMIL 1200 CL-MG R\$ 750,00*
- 30) *Impressora HP Photomarkst C4680 – R\$ 460,00*
- 31) *Lavadora Alta Pressão k330 SM PLUS KARCHER – R\$ 790,00*
- 32) *Lixadeira Metabo - R\$ 380,00*
- 33) *Maquina de Corte Plasma 40 V 8 – R\$ 1.190,00*
- 34) *Martetele Eletropneumatico 650W D25013K-B2 Dewalt – R\$ 650,00*
- 35) *(05) Cinco Mascaras de solda automática Huntsman 9/13 – R\$ 450,00 Cada
Total: R\$ 2.250,00 – (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)*
- 36) *Móveis de Escritório 1 mesa 1,20x060 e 1 mesa em “L” 1,60x1,20 e 4 cadeiras.
R\$ 2.250,00*
- 37) *Parafusadeira 540 W DRY WALL DW255-B2 DEWALT – R\$ 505,00*
- 38) *Parafusadeira/Furadeira de 13mm 1/2 compacta sem fio de V Max-Bateria – R\$ 1.350,00*
- 39) *Parafusadeira 540 W DRY WALL DW255-B2 DEWALT R\$ 520,00*
- 40) *Parafusadeira à bateria R\$ 350,00*
- 41) *Parafusadeira BOSCH/ TEKS R\$ 240,00*
- 42) *Parafusadeira para Gesso 550W TS-550 DWT – R\$ 270,00*
- 43) *Policorte Motomil - R\$ 400,00*
- 44) *Policorte Motomil – R\$ 400,00*
- 45) *Policorte Motomil 10745 – R\$ 500,00*
- 46) *Policorte Motomil Proh S/NT Trif. SCAP-120 – R\$ 850,00*
- 47) *Split 7000 Btus Frio Eletrolux R\$ 1.350,00*



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
2ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC

LOCAL PARA VISITAR OS BENS: RUA: SÃO PEDRO, 2049, BAIRRO: SÃO PEDRO, CIDADE DE BRUSQUE - SC

Leiloeiro Público Oficial Judicial/Nomeado: Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto – Matrícula AARC/143/2004.

Da Comissão do Leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do LEILOEIRO estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou da adjudicação. Em

Caso de solução consensual entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro em 2%, ou, conforme fixado e arbitrado pelo Juízo.

1)INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS: Poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial eletrônico. O PRÓ LABORE DO LEILOEIRO (COMISSÃO DO LEILOEIRO), cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do Leiloeiro, estabelecido em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou da adjudicação. A comissão do Leiloeiro será sempre pago á vista diretamente ao Leiloeiro aqui nomeado, (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32), no prazo máximo de 24 horas, importância esta, não incluída no valor do lance vencedor. Em caso de solução consensual, acordo, entre devedor e credor após a publicação do edital na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo. Depois de assinado o AUTO DE ARREMATAÇÃO pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e o arrematante, a arrematação será considerada PERFEITA, ACABADA, e IRRETRATÁVEL. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa impedido de participar de novo Leilão, e aplicando-lhe MULTA a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais, e a comissão (pró labore) do Leiloeiro Oficial, inclusive, com cobrança judicial. Em caso de solução consensual, acordo entre as partes após à publicação do EDITAL na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br caberá ao executado o pagamento da remuneração do Leiloeiro, da mesma forma, que, eventual acordo entre as partes, ou remissão, o qual deverá incidir a comissão do Leiloeiro em 3%, sendo também que os lances retardatários, para aquisição direta do BEM após o AUTO NEGATIVO DE 2º Leilão também incidirão a comissão do Leiloeiro.

2)Depois de assinado o AUTO DE ARREMATAÇÃO pelo Juiz, Leiloeiro e Arrematante, a arrematação será considerada PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa impedido de participar de novo leilão sendo seu CPF inscrito no CADIN (Cadastro Federal de inadimplentes), e, o Magistrado aplicará MULTA a ser revertida em favor do Credor, além de despesas processuais, e a comissão do Leiloeiro (pró labore), inclusive com cobrança e processo judicial

3)Do pagamento: O arrematante fica ciente de que a venda no leilão será realizada à vista, mediante expedição de Guia Judicial para pagamento e a comissão do Leiloeiro diretamente a ele, **ambas em 24 horas**, nos termos do art. 892, do CPC. Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observadas os requisitos estabelecidos em Lei, nos termos



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
2ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC

do art. 895 do Código de Processo Civil. As propostas que de que tratam o art. 895, do CPC, deverão ser encaminhadas por escrito ao Leiloeiro que as submetera ao Magistrado (a). Em virtude da preferência contida no II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances registrados no leilão. O Pagamento à vista terá prioridade sobre o a prazo.

4)Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela Internet deverá, com antecedência mínima de 24 horas da HASTA PUBLICA, cadastrar-se no site www.vasconcelosleiloes.com.br e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

5)O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no respectivo cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará implicitamente às condições de participação previstas neste **EDITAL** e nos termos de uso constantes da na página eletrônica.

6)As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o **Leiloeiro Oficial Judicial Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto** a assinar pelo arrematante o **AUTO DE ARREMATÇÃO.**

7)Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente EDITAL estiver publicado no site do Leiloeiro aqui nomeado www.vasconcelosleiloes.com.br sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido as eventualidades e suscetibilidades de falhas técnicas e da rede mundial de computadores que possam ocorrer, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o Servidor e da rede mundial de computadores (Internet), ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do **LEILÃO.**

8)Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termino do leilão, o horário de fechamento, será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pela plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

Por meio do presente, ficam as partes científicadas da alienação judicial (art.889, I e § único, do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuário, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupantes (s) / detentores); O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo ou parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC); **Se o Exequente adjudicar o Bem,** ainda assim deverá participar da **HASTA PUBLICA** em condições iguais, desde que seu lance seja igual ao do Arrematante vencedor, ai tendo à preferência, e, podendo ser analisada pelo Magistrado(a).



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
2ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC

9) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do Leiloeiro qualquer divergência contida no **EDITAL**. A venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente EDITAL possuem caráter meramente enunciativo. **A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes;**

10) Tratando-se de imóveis, os bens arrematados, são recebidos livres de penhora, hipotecas, e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CNT) até a data da HASTA PÚBLICA;

11) Tratando-se de veículos, ou bens imóveis, os bens são recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas até a data da **HASTA PÚBLICA**. (ART. 130, § único do CTN);

12) cabe aos arrematantes as despesas com transferências de propriedade de imóveis, móveis e veículos, bem como a retirada e transporte dos bens arrematados;

13) Compete ao Leiloeiro tomar todas as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do Leilão.

Demais esclarecimentos, bem como cópias do **EDITAL**, poderão ser solicitadas diretamente no site www.vasconcelosleiloes.com.br ou pelo telefone: Whats/App: (047) 99621-4430.

E para que ciência e conhecimento a todos os arrematantes e interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, no seguinte endereço eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br e informações gerais com o Leiloeiro Oficial Judicial pelo fone/WhatsApp 47-99621-4430.

Itajaí, 20 de Agosto de 2021

Juiz(a) de Direito:

Dra. Cristina Paul Cunha Bogo
Juízo da 2ª. Vara da Comarca de Gaspar/SC

Chefe de Cartório:

Leiloeiro Oficial Judicial
Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto – AARC/143/2004